



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4042, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 3949 de 17 de dezembro de 2009, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 3921 de 21 de Setembro de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 64.179,54 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) ESPECIAL

.02	PODER EXECUTIVO	
.02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0061.2.071	Programa de Assistência Farmacêutica	
(...) 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	64.179,54
	Fonte de Recurso: 02- Estadual	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	64.179,54

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO de arrecadação nos termos dos incisos II do parágrafo 1º, c.c, parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

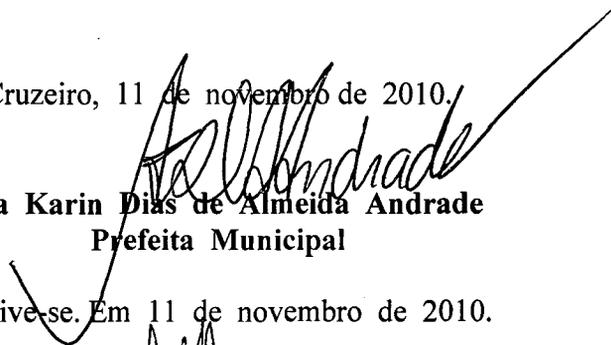
EXCESSO

1.0.0.0.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
1.7.0.0.00.00.00 – TRANSFERENCIA CORRENTES
1.7.2.0.00.00.00 – TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS
1.7.2.1.00.00.00 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO
1.7.2.2.00.00.00 – TRANSFERENCIA DO ESTADO
1.7.2.2.33.00.01 – Transferência do Estado para o Fundo Municipal de Saúde - Programa Glicemia.....R\$ 64.179,54
TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 64.179,54

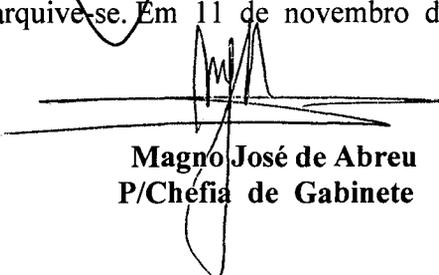
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas já constante do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de novembro de 2010.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 11 de novembro de 2010.


Magno José de Abreu
P/Chéfia de Gabinete